

**LEI MUNICIPAL Nº 652, EM 05 DE JULHO DE 2007.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para pavimentação de ruas da cidade, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02-15.451.0110.1052 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 39.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Contrato de Repasse nº 194.718-49/2006, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e Representado pela Caixa Econômica Federal ..... R\$ 39.000,00

**Art. 3º** - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, aprovada pela Lei Municipal nº 606 de 28.09.2006, com o seguinte objetivo: Construção de Pavimentação nas ruas da cidade, objetivando a implantação e melhoria de obras de infra-estrutura urbana.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 05 DE JULHO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 05.07.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,  
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.